

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE XIQUE-XIQUE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**